ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 03/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas do **Centro Integrado de Segurança – CIS**, vinculado à Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, unidade responsável pela gestão, manutenção e operação do Sistema de Videomonitoramento - Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (PJMT).

Atualmente, o sistema de videomonitoramento institucional é composto por aproximadamente **2.174 (duas mil cento e setenta e quatro) câmeras instaladas**, distribuídas entre as diversas unidades judiciárias do Estado, exigindo gerenciamento contínuo, bem como a realização de manutenções periódicas e rotineiras, atividades estas desenvolvidas pela equipe técnica da Coordenadoria Militar, em atuação integrada com as áreas de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Tribunal de Justiça.

Cumpre destacar que o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso vem promovendo, ao longo dos últimos anos, contratações destinadas à estruturação, manutenção e modernização do sistema de videomonitoramento institucional, conforme demonstrado a seguir:

- **Contrato n. 78/2019** – CIA n. **0067037-03.2019** – aquisição de 567 câmeras;
- **Contrato n. 91/2020** – CIA n. **0043464-96.2020** – aquisição de 482 câmeras;
- **Contrato n. 32/2022** – CIA n. **0017783-56.2022** – aquisição de 520 câmeras;
- **Contrato n. 139/2022** – CIA n. **0057914-73.2022** – aquisição de 210 câmeras;

Totalizando a aquisição de **1.779 (mil setecentas e setenta e nove) câmeras**.

A análise desse histórico evidencia que parcela significativa desses equipamentos encontra-se em operação há **mais de 05 (cinco) anos**, período em que, sob o ponto de vista técnico, já se observa perda gradual de desempenho, maior incidência de falhas e aumento da necessidade de manutenção, sobretudo em razão do desgaste natural de seus componentes eletrônicos e da exposição constante a

fatores ambientais, tais como incidência solar, chuva, umidade, poeira, variações de temperatura e descargas elétricas.

Nesse contexto, a presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, não se configura como mera expansão, mas sim como medida de renovação do parque tecnológico existente, tendo por finalidade precípua a **substituição gradual das câmeras adquiridas nos contratos supracitados**, especialmente aquelas que já se encontram ao final de sua vida útil ou que apresentam falhas recorrentes.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de **ampliação do quantitativo de câmeras instaladas**, em razão de demandas encaminhadas pelas unidades judiciárias e analisadas por esta Coordenadoria, bem como da evolução das necessidades de segurança institucional.

Outro aspecto relevante refere-se à inexistência de equipamentos em estoque para pronto emprego, situação que pode comprometer a capacidade de resposta da Administração diante de ocorrências como falhas técnicas, danos decorrentes de intempéries, atos de vandalismo ou necessidades emergenciais. Nesse sentido, a presente contratação também contempla a constituição de **reserva técnica de equipamentos**, garantindo reposição imediata e maior eficiência operacional.

Adicionalmente, a demanda contempla o planejamento de aquisição para os exercícios de **2026, 2027 e 2028**, com fornecimento parcelado, considerando a natureza continuada da necessidade e a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços pelo prazo legal.

A contratação prevê a aquisição de câmeras do tipo **Dome e Bullet**, com resolução mínima de **5MP** e alcance infravermelho de **55 metros**, destinadas ao atendimento das necessidades do **1º e 2º Grau de Jurisdição**, conforme levantamento realizado pelo setor competente.

Importa destacar que não será apresentada, neste momento, a relação específica das unidades judiciárias inicialmente contempladas, tendo em vista que os equipamentos a serem adquiridos serão destinados tanto à substituição de câmeras inoperantes ou obsoletas quanto ao atendimento de futuras demandas institucionais ainda não identificadas, decorrentes de ampliações estruturais ou necessidades operacionais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a **continuidade e o fortalecimento das ações de segurança institucional** do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a prevenção de ocorrências no interior e no entorno das unidades judiciárias, bem como para o suporte às atividades de monitoramento e instrução de procedimentos administrativos e judiciais.

Nesse contexto, a contratação contribuirá diretamente para a proteção de magistrados, servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais usuários das unidades judiciárias, reforçando o sistema de segurança institucional do Poder Judiciário Mato-grossense.

2. PARTES INTERESSADAS / PÚBLICO-ALVO:

São partes interessadas todos os Magistrados, autoridades, colaboradores, servidores e visitantes no âmbito dos prédios do Poder Judiciário de Mato Grosso.

3. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT

Consoante os macros desafios descritos no **Plano de Gestão 2021/2026** do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa e a segurança Institucional do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Ainda, cumpre a determinação da **Resolução n. 435/21 do Conselho Nacional de Justiça:**

> Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:
> [...]
> III – **instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes (Grifo nosso)**;
> [...]

Diante disso, a CMil visa com a contratação contemplar as Unidades Judiciárias, no diz respeito a manutenção/substituição, do parque de câmeras Sistema de Circuito Fechado de Televisão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro Integrado de Segurança (CIS/CFTV) da Coordenadoria Militar, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário de Mato Grosso.

4. DA INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise das necessidades apresentadas pelo Centro Integrado de Segurança – CIS, bem como a avaliação das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais adequada para

atendimento da demanda consiste na **aquisição de câmeras de videomonitoramento do tipo Dome e Bullet, com resolução mínima de 5MP e alcance infravermelho de 55 metros**, por meio de **Ata de Registro de Preços**, a ser formalizada mediante procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**.

Ressalta-se que a presente aquisição tem como finalidade principal a substituição gradual das câmeras atualmente em operação no sistema de CFTV do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, especialmente aquelas oriundas de contratações anteriores que já se encontram ao final de sua vida útil ou apresentam falhas recorrentes, não se configurando, portanto, como mera expansão, mas sim como medida de renovação do parque tecnológico existente.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e adequada, uma vez que os equipamentos especificados atendem aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade necessários ao pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento institucional, além de serem amplamente utilizados em contratações públicas similares, garantindo padronização tecnológica e facilidade de integração com a infraestrutura já existente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de diversas empresas que atuam no fornecimento de câmeras de monitoramento e soluções de tecnologia da informação, especialmente no segmento de segurança eletrônica e sistemas integrados, o que evidencia a ampla competitividade do setor e a viabilidade da contratação pretendida.

No que se refere ao modelo de contratação, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que possibilita a **aquisição parcelada dos equipamentos ao longo dos exercícios de 2026, 2027 e 2028**, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo melhor planejamento orçamentário e financeiro.

Ademais, tal modelo proporciona maior eficiência na gestão contratual, possibilitando a reposição imediata de equipamentos danificados, a substituição de câmeras obsoletas e o atendimento de demandas emergenciais ou supervenientes, especialmente diante da inexistência atual de reserva técnica.

Importante destacar que a solução adotada também se mostra a mais adequada sob o prisma econômico, uma vez que a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços tende a proporcionar maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Nesse contexto, a solução proposta encontra-se em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei n. 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à busca da proposta mais vantajosa, atendendo de forma plena à necessidade de **renovação, ampliação e manutenção** do sistema de videomonitoramento institucional.

Dessa forma, conclui-se que a solução indicada é a que melhor atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de segurança institucional, a modernização do parque tecnológico e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

A instalação, configuração e ativação das câmeras de videomonitoramento a serem adquiridas serão realizadas pela **equipe técnica do Sistema de CFTV**, vinculada ao Centro Integrado de Segurança – CIS da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a qual detém expertise operacional e conhecimento da infraestrutura existente.

As instalações serão executadas de forma gradual e planejada, conforme a demanda das unidades judiciárias, abrangendo tanto a substituição de equipamentos inoperantes ou obsoletos quanto a ampliação do sistema de monitoramento. Caberá à equipe técnica proceder à adequada integração dos novos equipamentos à rede já existente, assegurando a compatibilidade com os sistemas em operação, bem como a continuidade e eficiência dos serviços de videomonitoramento institucional.

6. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não houve intercorrências em contratações anteriores.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÕES DE CÂMERAS					
Itens	COD APLIC	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	
				1°GRAU	2°GRAU
1	235273-7	Câmera Dome –IR 55 m	Unidade	724	90

2	32848	Câmera Bullet – IR 55 m	Unidade	922	156
Total				**1892**	

Fonte: Documento de Formalização de Demanda do Centro Integrado de Segurança CIS da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça/ TJMT – **ANEXO B DESTE ETP.**

Dessa forma, a distribuição proposta observa critérios de proporcionalidade, racionalidade administrativa e adequação às necessidades operacionais do sistema de segurança institucional, garantindo que os recursos sejam direcionados prioritariamente às unidades com maior demanda de monitoramento e proteção patrimonial.

Importa destacar que o **quantitativo inicialmente estimado era de 1.720 (mil setecentas e vinte) câmeras**, distribuídas entre os graus de jurisdição. Para fins de planejamento da contratação e visando assegurar maior capacidade de resposta da Administração diante de eventuais necessidades operacionais, foi acrescida **reserva técnica correspondente a 10% (dez por cento)** sobre o referido quantitativo, destinada a atender situações como substituição de equipamentos danificados, ampliações do sistema de videomonitoramento, inspeções de segurança institucional ou demandas emergenciais que possam surgir durante a vigência da contratação.

Com a aplicação da referida reserva técnica, o quantitativo total da contratação passou a ser de **1.892 (mil oitocentas e noventa e duas) câmeras**, distribuídas proporcionalmente entre os graus de jurisdição, sendo **1.646 unidades (86,98%) destinadas ao 1º Grau de Jurisdição** e **246 unidades (13,02%) destinadas ao 2º Grau de Jurisdição**.

Tal planejamento assegura maior eficiência na alocação dos equipamentos, fortalecimento das ações de segurança institucional e continuidade do sistema de videomonitoramento do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a proteção patrimonial, a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, bem como para o apoio às atividades de monitoramento e prevenção de ocorrências nas unidades judiciárias.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MODELOS DE CÂMERAS

A escolha de câmeras com tecnologia IP, sensor de alto desempenho, inteligência artificial embarcada e robustez cibernética garante não apenas a vigilância contínua, mas também a geração de evidências confiáveis e a redução de custos com manutenção e substituição precoce.

Equipamentos dotados de sensor CMOS 1/1.8” e iluminação mínima de 0,0007 Lux em modo colorido permitem a captação de imagens nítidas e coloridas mesmo em ambientes com pouca luz,

como estacionamentos, corredores noturnos e perímetros externos. Isso reduz a necessidade de iluminação artificial complementar e aumenta a efetividade da gravação 24 horas por dia.

Câmeras com IA embarcada possibilitam a classificação automática entre humanos, veículos e objetos, além da extração de metadados corporais (cor de roupa, gênero, etc.) e faciais (expressões, atributos). Tais recursos transformam o CFTV de um sistema passivo de gravação em uma ferramenta ativa de segurança, podendo gerar alertas inteligentes (ex.: estacionamento proibido, aglomeração, atitude suspeita) e agilizando investigações por meio de buscas por atributos específicos.

A adoção de equipamentos com grau de proteção IP67, invólucro antivandalismo IK10, ampla faixa de temperatura (-30°C a +60°C) e alimentação PoE (Padrão IEEE 802.3af/at) assegura funcionamento ininterrupto em ambientes severos. Adicionalmente, a garantia mínima de 12 meses oferecida diretamente pelo fabricante, com assistência técnica autorizada em território nacional, elimina riscos de descontinuidade e garante suporte de longo prazo.

Em um cenário de crescentes ataques a dispositivos IoT, a presença de criptografia ponta a ponta, proteção contra DDoS e Phishing, atualização segura de firmware e certificação ISO27001 do fabricante são diferenciais críticos. Esses requisitos previnem que as câmeras se tornem pontos de entrada para invasores na rede corporativa, assegurando a integridade e confidencialidade das imagens capturadas.

Câmeras com especificações robustas, firmware atualizável gratuitamente e compatibilidade com protocolos abertos (ONVIF S/G/M) garantem longevidade, fácil integração com sistemas existentes e menor necessidade de intervenção técnica.

A aquisição de equipamentos com capacidade de sobreposição de data/hora, mascaramento de zonas (privacidade), agendamento de configurações e envio de logs por e-mail ou FTP atende às recomendações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e normas de segurança patrimonial, ao permitir o controle rigoroso sobre o que é gravado e por quanto tempo.

Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição de equipamentos de CFTV com as mais altas especificações – especialmente no que tange à sensibilidade em baixa luz, inteligência artificial, segurança cibernética – representa um investimento estratégico. Proporciona maior eficácia na prevenção e elucidação de incidentes, redução de custos operacionais de longo prazo e conformidade com boas práticas de segurança da informação.

Recomenda-se, portanto, a adoção do modelo de câmera tipo Bullet e Dome com as características consolidadas no Anexo Técnico (Câmera Bullet Externa e Dome Interna), assegurando à administração pública o melhor retorno sobre o investimento e a efetividade do sistema de vigilância.

9. VALOR ESTIMADO POR GRAU

O valor estimado da contratação, obtido mediante aplicação da mediana dos preços pesquisados, corresponde a **R$ 7.961.288,72** (sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme demonstrado no planejamento acima, a implementação da solução será realizada de forma escalonada entre os exercícios de **2026, 2027 e 2028**, observando-se a disponibilidade orçamentária e a priorização das unidades com maior necessidade de reforço na segurança institucional.

Ressalta-se que o quantitativo total de 1.892 (mil oitocentas e noventa e duas) câmeras já contempla a inclusão de reserva técnica estimada em 10%, destinada à reposição de equipamentos defeituosos, atendimento de demandas supervenientes, expansão pontual do sistema e manutenção da continuidade operacional da solução de videomonitoramento.

Para o **exercício de 2026**, está prevista a aquisição de **440 (quatrocentas e quarenta) câmeras**, sendo 220 (duzentas e vinte) câmeras do tipo DOME e 220 (duzentas e vinte) câmeras do tipo BULLET, distribuídas entre os graus de jurisdição, com 396 (trezentas e noventa e seis) unidades destinadas ao 1º Grau e 44 (quarenta e quatro) unidades destinadas ao 2º Grau, conforme critérios de proporcionalidade e demanda operacional.

Para o **exercício de 2027**, o planejamento contempla a aquisição de **620 (seiscentas e vinte) câmeras**, sendo 280 (duzentas e oitenta) câmeras do tipo DOME e 340 (trezentas e quarenta) câmeras do tipo BULLET, distribuídas entre 530 (quinhentas e trinta) unidades para o 1º Grau de Jurisdição e 90 (noventa) unidades para o 2º Grau, mantendo-se a lógica de priorização das unidades com maior necessidade de cobertura.

Já para o **exercício de 2028**, está prevista a aquisição de **832 (oitocentas e trinta e duas) câmeras**, sendo 240 (duzentas e quarenta) câmeras do tipo DOME e 592 (quinhentas e noventa e duas) câmeras do tipo BULLET, distribuídas entre 570 (quinhentas e setenta) unidades destinadas ao 1º Grau e 262 (duzentas e sessenta e duas) unidades destinadas ao 2º Grau, etapa que consolidará a ampliação integral do sistema.

Dessa forma, o planejamento plurianual, já contemplando a reserva técnica, permite execução progressiva, melhor gestão orçamentária e adequada distribuição dos equipamentos, assegurando flexibilidade operacional, capacidade de reposição imediata e continuidade das atividades de segurança institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional que atendessem aos requisitos estabelecidos para a contratação pretendida. Para tanto, foram considerados aspectos relacionados à **economicidade, eficiência, eficácia, padronização tecnológica, sustentabilidade e qualidade dos equipamentos**, de modo a garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades institucionais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

O resultado das pesquisas realizadas confirma a **viabilidade técnica e mercadológica da contratação**, demonstrando que existem diversos fornecedores no mercado capazes de atender às especificações técnicas e quantitativos estimados, possibilitando à Administração Pública alcançar os resultados pretendidos com a contratação.

Para subsidiar o levantamento de mercado e a formação da estimativa de preços, foram consideradas as seguintes fontes de informação:

- ✓ **Licitações e contratações anteriores realizadas pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**, utilizadas como referência para análise de especificações técnicas e parâmetros de contratação adotados pela Administração;
- ✓ **Resolução nº 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que estabelece diretrizes e critérios de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- ✓ **Contratações e aquisições similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública**, especialmente em período recente, com a finalidade de identificar parâmetros de preços praticados no mercado e soluções tecnológicas adotadas em contratações equivalentes.

Diante disso, verifica-se que **a solução tecnológica pretendida se encontra amplamente disponível no mercado nacional**, com diversos fabricantes e fornecedores que comercializam equipamentos de videomonitoramento com especificações compatíveis com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Observa-se ainda que os equipamentos do tipo **câmeras IP de alta resolução, com tecnologia infravermelha para monitoramento em ambientes internos e externos**, constituem solução

amplamente utilizada em sistemas de segurança institucional, sendo adotados por diversos órgãos públicos e privados em razão de sua **eficiência operacional, confiabilidade e capacidade de integração com sistemas de monitoramento já existentes**.

Assim, conclui-se que o mercado apresenta **condições adequadas de competitividade e disponibilidade de fornecedores**, possibilitando a realização de procedimento licitatório que assegure **ampla concorrência, obtenção de proposta mais vantajosa e atendimento pleno das necessidades institucionais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da solução é de **R$ 7.961.288,72 (sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Outrossim, informa-se que está previsto o valor de **R$ 6.931.771,28 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)** para o **1º Grau**, e o valor de **R$ 1.029.517,44 (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** para o **2º Grau**.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Subsidiar as ações de segurança e inibir crimes e delitos dentro ou no entorno das Unidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pois diariamente transitam nas Unidades Judiciárias servidores e população em geral, e as câmeras poderão além de inibir trazer a sensação de segurança.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais especificados quando tiverem o seu ciclo de vida útil finalizado serão descartados de maneira correta e sustentável pelo setor competente do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme orientado pelo Núcleo de Sustentabilidade do TJMT.

15. DA MODALIDADE SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto pretendido, consistente na **aquisição de câmeras de videomonitoramento destinadas à manutenção, reposição e ampliação do sistema de segurança**

institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, entende-se que a modalidade de contratação mais adequada é a **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** justifica-se pelo fato de que os equipamentos a serem adquiridos possuem **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos**, podendo ser especificados por meio de **características técnicas usuais de mercado**, enquadrando-se, portanto, como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei nº 14.133/2021**.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se igualmente adequada, considerando que a Administração possui **demanda estimada, porém com necessidade de aquisições parceladas ao longo do tempo**, especialmente em razão da substituição progressiva de equipamentos, ampliação do sistema de videomonitoramento e atendimento de demandas emergenciais que possam surgir nas unidades judiciárias.

Além disso, o uso do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram **de forma gradual, conforme a necessidade da Administração**, ao longo da vigência da ata, proporcionando **maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições e otimização da gestão orçamentária**.

Destaca-se ainda que, conforme previsto na legislação vigente, a **Ata de Registro de Preços poderá possuir vigência de até 2 (dois) anos**, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada ao longo dos exercícios de **2026, 2027 e 2028**, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, entende-se que a realização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, apresenta-se como a alternativa **mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, garantindo maior **competitividade, transparência e eficiência na contratação pública**.

16. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que possível, o princípio do **parcelamento do objeto**, desde que tal medida seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a **aquisição de câmeras de videomonitoramento destinadas à manutenção, reposição e ampliação do sistema de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**, verificou-se que os equipamentos a

serem adquiridos possuem **características técnicas semelhantes, padrão tecnológico compatível e integração direta com a infraestrutura de monitoramento já existente**.

Além disso, o sistema de videomonitoramento institucional opera de forma **integrada e padronizada**, exigindo que os equipamentos adquiridos apresentem **compatibilidade técnica entre si e com os sistemas de gerenciamento e gravação já utilizados pelo Poder Judiciário**, de modo a garantir o adequado funcionamento da solução tecnológica implementada.

Nesse sentido, o parcelamento da contratação poderia resultar em **riscos de incompatibilidade tecnológica, dificuldades na padronização dos equipamentos, aumento da complexidade na gestão contratual e possíveis prejuízos à eficiência operacional do sistema de segurança institucional**.

Dessa forma, considerando a **necessidade de padronização tecnológica, integração sistêmica dos equipamentos e eficiência na gestão contratual**, conclui-se que a **contratação deverá ocorrer de forma unificada**, mostrando-se essa alternativa mais adequada do ponto de vista **técnico, operacional e administrativo**, além de contribuir para maior **economicidade, eficiência e segurança na implementação da solução pretendida**.

Assim, entende-se que **não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto**, sendo recomendada a realização da contratação em **lote único**, de modo a assegurar a adequada padronização dos equipamentos e a plena funcionalidade do sistema de videomonitoramento institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

17. DA ENTREGA DA AQUISIÇÃO

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer **no endereço situado na Rua Doutor Hélio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo (anexo ao Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá), Cuiabá/MT, CEP 78049-947**, mediante **agendamento prévio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, por meio dos telefones **(65) 3617-3653 ou (65) 3617-3366**, conforme indicação do fiscal do contrato.

Destaca-se que a **entrega dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, podendo ocorrer **ao longo dos exercícios de 2026, 2027 e 2028**, em razão de a contratação estar vinculada a **Ata de Registro de Preços**, cuja vigência poderá alcançar **até 2 (dois) anos**, nos termos da legislação vigente.

Tal forma de fornecimento possibilita **maior flexibilidade administrativa, melhor gestão do estoque de equipamentos e adequação às demandas que venham a surgir nas unidades judiciárias**, permitindo a substituição de equipamentos danificados, ampliação do sistema de videomonitoramento e atendimento às necessidades identificadas durante a vigência da ata.

18. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades.

Os riscos analisados na presente aquisição estão descritos no mapa de riscos no **anexo A deste ETP.**

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, a Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

TULIO AQUINO MONTEIRO DA COSTA:43342
Assinado de forma digital por TULIO AQUINO MONTEIRO DA COSTA:43342
Dados: 2026.06.25 13:30:42 -04'00'

Tulio Aquino **Monteiro** da Costa **– MAJ PM**
Assessor Militar do Tribunal de Justiça
Matrícula TJMT n**.** 43.342

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO KLEBER PADILHA DA SILVA
Data: 25/06/2026 14:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaborado por: João **Kleber** Padilha da Silva **– CB PM**
Assessoria Militar de Planejamento em Aquisições - AMPA
Matrícula TJMT nº 39.013